

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2005
(Do Sr. Celso Russomanno)

Solicita informações ao Sr. Ministro das Comunicações a respeito dos programas, projetos e atividades que serão desenvolvidos com os recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST.

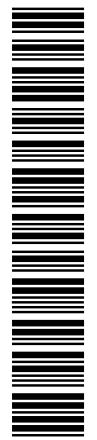
Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Comunicações com o objetivo de esclarecer esta Casa a respeito dos programas, projetos e atividades que serão desenvolvidos com os recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST.

JUSTIFICAÇÃO

O modelo de prestação dos serviços de telecomunicações adotado pelo Brasil a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 8, de 15 de agosto de 1995, fundamentou-se em dois pilares básicos: a competição e a universalização.

Nesse sentido, o FUST foi instituído pela Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, com o intuito de captar recursos para promover a universalização da telefonia no País, sobretudo para a população de baixa renda.



No entanto, passados mais de cinco anos da sua criação, e já tendo sido arrecadados quase 4 bilhões de reais ao longo desse período, nenhum centavo sequer do FUST foi utilizado na implementação de projetos para democratização das telecomunicações. Enquanto não são empregados para cumprir sua verdadeira finalidade legal, os recursos do Fundo permanecem depositados no caixa do Tesouro, contribuindo para o crescimento do superávit primário.

Ao mesmo tempo em que 700 milhões de reais são arrecadados anualmente para o FUST, mais de dez milhões de linhas permanecem ociosas em decorrência das altas tarifas cobradas pelas operadoras e da carência de programas públicos de acesso aos serviços de telecomunicações.

Diante dessa realidade, consideramos fundamental que o Ministério das Comunicações preste esclarecimentos a esta Casa a respeito da aplicação futura dos recursos do FUST.

Por essa razão, solicitamos que o Ministério apresente informações sobre os programas, projetos e atividades que serão desenvolvidos em 2006 com as verbas do Fundo. Dentre as informações requeridas, destacamos:

- Discriminação dos programas, projetos e atividades que serão contemplados com recursos do FUST em 2006;
- Objetivo dos programas, projetos e atividades selecionados;
- Montante de recursos a ser aplicado em cada programa, projeto e atividade;
- Cronograma de aplicação dos recursos.

Além disso, requeremos que sejam enviadas informações sobre as gestões que vêm sendo feitas pelo Ministério das Comunicações junto à Casa Civil e aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como ao Tribunal de Contas da União, para que as verbas do



3E3F89F202

Fundo não continuem a sofrer contingenciamento orçamentário, nem haja entraves jurídicos na aplicação desses recursos.

Ademais, solicitamos que sejam informadas as reais perspectivas de utilização, pelo Ministério das Comunicações, dos recursos acumulados desde a criação do FUST, uma vez que, de acordo com a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, o saldo positivo do Fundo apurado no balanço anual deve ser transferido como crédito do FUST para o exercício seguinte.

Por fim, solicitamos informações sobre os motivos pelos quais os recursos do Fundo ainda não foram utilizados até o momento pelo Ministério para cumprir as finalidades previstas na Lei do FUST.

Em virtude da relevância do assunto tratado, entendemos ser grande valia receber as informações solicitadas.

Sala das Sessões, em _____ de 2005.

Deputado CELSO RUSSOMANNO



3E3F89F202

ArquivoTempV.doc



3E3F89F202